



FLS: 139

RÚBLICA: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3985/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2020

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no Município de Sidrolândia-MS.

Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma unidade escolar no Distrito do Quebra Coco (Escola Municipal Domingos Alves Nantes) com recursos oriundos do Ministério da Economia na modalidade de transferência especial operacionalizados na plataforma +Brasil e Emenda Parlamentar nº 202041810014 Programa 0903004564, com contrapartida do município.

INDICE

1. DO OBJETO
2. DO PREÇO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA HABILITAÇÃO
6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
7. DAS PROPOSTAS E SEU JULGAMENTO
8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
11. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO
12. DAS SANÇÕES
13. DO PAGAMENTO
14. DAS INFORMAÇÕES
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

FLS: 133RÚBLICA: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3985/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2020

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que, no recinto do Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua São Paulo, nº 964 - Bairro Centro, Sidrolândia - MS, **será realizada, no dia 11/08/2020 às 08:00horas**, a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor preço global", visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, execução indireta, empreitada por preço global, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, em sua atual redação, observada a Lei complementar Federal 123 de 14.12.06 e Lei Complementar 147/2014, em sua atual redação, e demais normas legais e regulamentares estaduais e municipais aplicáveis e as cláusulas e condições deste ato convocatório.

1 DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no Município de Sidrolândia-MS.

Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma unidade escolar no Distrito do Quebra Coco (Escola Municipal Domingos Alves Nantes) com recursos oriundos do Ministério da Economia na modalidade de transferência especial operacionalizados na plataforma +Brasil e Emenda Parlamentar nº202041810014 Programa 0903004564, com contrapartida do município.

1.2 - Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- Anexo I – Formulário Padronizado de Proposta;
- Anexo II - Declaração da inexistência de fatos superveniente;
- Anexo III – Declaração nos termos de Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Anexo IV – Declaração de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente Edital;

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

FLS: 134

RÚBLICA: [assinatura]

- Anexo V – Minuta do Contrato;
- Anexo VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo - Planilha Orçamentária
- Anexo - Cronograma Físico Financeiro;
- Anexo – Planilha Demonstrativa do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas;
- Anexo – Memorial Descritivo;

1 - DO SUPORTE LEGAL

1.1 - A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

1.2 - Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Prefeito de Sidrolândia, conforme Comunicação Interna em anexo a Tomada de Preços de n.º 09/2020, após exame e aprovação pela Assessoria Jurídica do Município.

1.3 - O Projeto Executivo encontra-se disponível para conhecimento e estudos de formação da proposta de preços, bem como, sua disponibilidade em meio digital mediante a aquisição do edital no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, para a disponibilidade do projeto em meio digital a interessada deverá fornecer o drive (pendrive e/ou cd).

1.4 - As Normas, Manuais, Instruções e Especificações vigentes da ABNT deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecida com a respectiva justificativa será submetida à consideração da Prefeitura, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

1.5 - Todo pessoal da contratada deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

1.6 - Qualquer operário ou empregado da empresa contratada, que segundo análise da fiscalização não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, deverá, mediante solicitação por escrito da fiscalização, ser afastado imediatamente pela contratada.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

[assinatura]



FLS: 135
MELICA: J

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

1.7 - A Empresa contratada deverá fornecer Equipamentos adequados de modo a atender às exigências dos serviços e produzir a quantidade e qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

1.8 - Será de inteira responsabilidade da Empresa contratada a sinalização dos serviços durante o período de execução.

1.9 - Os serviços serão considerados concluídos somente após o término total de cada frente de serviço, inclusive feita à limpeza geral, bem como reparos, caso a fiscalização julgar necessário.

Obs.: Na execução dos serviços objeto do presente Edital, deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes, aquelas Complementares e Particulares e outras pertinentes à obra em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão.

1.10 - DO TIPO DA LICITAÇÃO

A presente licitação será na modalidade de Tomada de Preços, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", conforme o art. 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores. E o regime de execução será o de empreitada por Preço Global.

2 DO PREÇO

2.1 - Estima-se o valor do objeto o valor de R\$ 853.977,91 (oitocentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

2.2 - Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

FLS: 136

RÚBLICA: J

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo de recursos de parcerias entre o Município e a União, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem:

Funcional: 12 361 9005 1106

Fonte do Recurso: 0.1.15

Obras e Instalações: 4.4.90.51.00

Ficha: 501

Funcional: 12 361 9005 1106

Fonte do Recurso: 0.1.01

Obras e Instalações: 4.4.90.51.00

Ficha: 500

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta Tomada de Preços, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto da Licitação (vedada à participação de empresas em consórcios ou grupo de firmas), que estiverem regularmente inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, cujo certificado esteja em vigor, assim como os documentos ali elencados, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de Compras e Licitações, e que comprovem habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos relacionados na legislação regente deste certame.

4.2 – As licitantes poderão ser representadas, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida até o início da sessão de abertura dos envelopes.

4.3 – Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários públicos desta Prefeitura.

4.4 – A participação da licitante a este procedimento licitatório implicará em expressa concordância às condições estabelecidas neste edital.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



FLS: 137

RÚBLICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA HABILITAÇÃO

5.1- As interessadas em participar da presente **Tomada de Preços**, deverão entregar, impreterivelmente no horário, data e endereço citados no preâmbulo deste Edital, 02 envelopes lacrados contendo os Documentos de Habilitação (Envelope n.º 01), e a Proposta de Preços (Envelope n.º 02), **com todas as folhas numeradas e rubricadas pelo representante legal da empresa**, o que poderá ser feito durante a sessão de abertura dos envelopes, na presença dos demais, caso não tenha sido feito previamente, se os mesmos não forem timbrados e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020 ENVELOPE PROPOSTA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020 ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
---	---

5.2 - O representante legal da licitante deverá, antes da entrega da documentação e das propostas, identificar-se, apresentando ao Presidente da Comissão de Licitações, carteira de Identidade e Prova de titularidade da licitante apresentando o contrato social ou qualquer dos documentos elencados no item 6.3.1.

5.3 - Se a empresa enviar representante que não seja sócio, gerente ou diretor, além do documento elencado no item 5.2, faz-se necessário o credenciamento por procuração por instrumento público, ou particular, com firma reconhecida, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para praticar todos os atos no interesse da mesma junto a quaisquer órgãos públicos.

5.4 - A Comissão abrirá, em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. A presença de representante não credenciado, na forma deste edital impede que o mesmo se manifeste a respeito de decisões tomadas pela Comissão, bem como o acesso aos documentos durante a sessão de abertura dos envelopes de "Documentação" e "Proposta".

5.5 - Não será aceita documentação enviada por fac-símile ou telex.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

FLS: 138RÚBLICA: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

5.6 – Se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

5.7 – Se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, salvo a apresentação de documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz;

5.8 - Qualquer documento apresentado, que, por sua natureza deva ser expedido por órgão público, sem que conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão;

5.9 - As certidões apresentadas via “INTERNET”, serão tidas como suficientes à perfeita comprovação da habilitação, desde que em vigência.

5.10 - A Comissão Permanente de Licitações consultará o Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sidrolândia sempre que o licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo Edital; se o documento encontrar-se no Cadastro, o Licitante será considerado habilitado caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste Edital.

5.11. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, 147/2014 e devido à necessidade de identificação pelo Presidente da Comissão de Licitações, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e Comprovarem a condição de optante pelo simples nacional através de certificado emitido pelo endereço eletrônico: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>, a ser expedido em data não superior a 30 (trinta) dias ou através de Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, comprovando a condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5.11.1. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a CPL, a conceder os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

FLS: 130RÚBLICA: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

5.12 – Com relação à documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

5.12.1 – Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de (cinco) dias úteis, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através da Comissão Permanente de Licitações, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

5.12.2 – A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

5.13 – O não comparecimento de representante devidamente credenciado na reunião de recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta de que trata o preâmbulo deste edital não impedirá que ela se realize.

5.14 - A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e, também, promover diligências para elucidar fatos caso a comprovação seja necessária para definir a habilitação ou classificação, e, conforme o caso, abrir prazo de 03 (três) dias úteis, para o recebimento de documento meramente explicativo, destinado a esclarecer dúvida acerca de outro, apresentado tempestivamente na habilitação, sem a quebra dos princípios legais e constitucionais que norteiam o procedimento licitatório, vedada a inclusão de documento que necessariamente deveria constar nos envelopes 01 e 02.

5.15 - Não havendo tempo suficiente para conclusão dos trabalhos, o Presidente da Comissão suspenderá a sessão e designará dia e hora para seu prosseguimento, consignado em Ata, lavrada e assinada pela Comissão,

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

FLS: 140
RÚBLICA: J

bem como pelos representantes presentes.

5.16 – Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das licitantes ao direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados os envelopes de proposta às licitantes inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer como assistentes, sem o direito de postular ou de recorrer nas fases subsequentes.

6 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Os participantes deverão apresentar para a sua habilitação os documentos, em original ou em cópia (mediante qualquer processo) autenticadas por tabelião de notas, ou pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações, ou aqueles que são publicados em órgão de Imprensa Oficial (Diário Oficial da União ou dos Estados), ou ainda por via Internet.

6.2 – Os servidores mencionados no subitem 6.1 deste Edital, não autenticarão documentos no dia, e durante a realização do certame, pois os referidos documentos deverão ser autenticados até o dia de expediente na repartição, que anteceder a data da abertura da licitação, das 07:00 horas às 11:00 horas no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

6.3 – As licitantes deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira por meio dos documentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, e legislação especial, a saber:

6.3.1 - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



FLS: 141

RÚBLICA: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- d) No caso de Sociedades que envolvem outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

6.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em que conste a situação ativa da licitante;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital;
- c) Prova de inscrição, em vigor, no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS ou Certificado expedido pelo Departamento de Compras e Licitações de que atendeu as condições exigidas, em correspondência ao subitem 4.1 deste Edital.
- d) Certidão Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débito relativo à Seguridade Social - INSS**, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil), podendo ser apresentada em conjunto ou específica observada a validade;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, da sede da licitante, através de Certidão Negativa de Débitos;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa dos Tributos Municipais, da sede da licitante;
- g) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

[assinatura]



FLS: 149
RUBRICA: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

6.3.3 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93):

- a) Registro ou prova de inscrição, em nome da empresa licitante, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), que apresente a relação de profissionais responsáveis técnicos de seu quadro permanente;
- b) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante e/ou seu responsável técnico, executou ou está executando, serviço (s) pertinente (s) e compatível (is), em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação devendo conter a quantidade mínima especificada abaixo para os itens de maior relevância:

98230	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE COM 30 CM DE DIAMETRO, SEM ARMAÇÃO	m	200,00
74202/3	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA (LAJOTAS+VIGOTAS) UNIDIRECIONAL COM VÃOS MAIORES QUE 3M, BIAPOIADA, COM LAJOTA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), H12, 33X100X12CM (LXCXA) E VIGOTE VPT10X9CM (LXA), PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350KGF/M ²	m ²	250,00
87489	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS (DIMENSÕES NOMINAIS: 39X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m ²	500,00
94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	250,00

- c) Apresentação, conforme estabelece o inciso I, §1º do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, de Certidões de Acervo Técnico (CAT), emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome de profissional (is) da área de engenharia indicado (s) pela licitante, em que fique comprovada a execução de serviços de características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

FL8: 143RÚBLICA: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- d) Prova de Registro ou inscrição na entidade profissional competente, da licitante e seu responsável técnico, comprovando a regularidade no atual exercício;
- e) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional (ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente correlata com os serviços licitados;
- f) Declaração da empresa de que será colocado à disposição para execução dos serviços, em tempo integral, profissional (is) de nível superior (engenheiro), devidamente registrado (s) na entidade competente (CREA), sendo que a sua substituição deverá ser por profissional (is) de experiência equivalente ou superior e somente poderá ocorrer através de aprovação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. A declaração deverá indicar o nome, CPF e o número do registro na entidade competente do profissional (is) que irá (ao) atuar nos serviços.

6.3.4 - A Comprovação de vínculo profissional do Técnico (s) profissional (is) de Nível Superior indicado (s) que poderá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

- g) Trabalhista: através da apresentação de cópia autenticada da “Ficha de Registro de Empregado” registrada na DRT ou de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h) Contratual: através da apresentação de cópia autenticada do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data da apresentação da documentação, juntamente com a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, com prazo de vigência válido, no qual conste a inscrição do profissional, citado no referido Instrumento Particular, como responsável técnico da licitante;
- i) Societário: através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor devidamente registrado na Junta Comercial.

FLS: 144RÚBLICA: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- j) A comprovação de que o(s) profissional (is) mencionado no item anterior pertence(m) ao quadro de trabalho do licitante, dar-se-á mediante a apresentação de contrato social (em se tratando de sócio ou diretor), ou Contrato de Trabalho devidamente anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, com data de anotação/registro não inferior a 90 dias da data de publicação deste edital;
- k) A experiência anterior do(s) profissional (is) deverá ser comprovada por atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) CAT(s) – Certidão (ões) de Acervo Técnico, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que deverão conter, no mínimo, o(s) nome(s) do(s) profissional (is), a localização e a identificação da obra ou serviço executado e os quantitativos básicos executados, comprovando aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

l) DA VISTORIA

- a) - É recomendada a vistoria dos locais, onde estão localizadas as estruturas que deverão sofrer intervenção, por representante legal devidamente qualificado para esse fim o qual será acompanhado por servidor indicado pela Prefeitura de Sidrolândia-MS.
- b) A vistoria prévia constitui condição para auxílio na confirmação do quantitativo de materiais de consumo, equipamentos e utensílios, que serão utilizados durante a execução do contrato, bem como para avaliação das áreas, visto que não serão aceitas quaisquer alegações posteriores de desconhecimento do local de intervenção para omissão de obrigações contratuais ou das exigências contidas neste documento.
- c) A vistoria prévia representa direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 TCU – Plenário, a saber:

"(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com

FLS: 145RÚBLICA: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. O direito à opção é mais relevante no caso de empresas não localizadas em Brasília, para as quais os custos envolvidos em uma vistoria in loco podem ser significativos em relação ao total do serviço.

(...) Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".

- d) A vistoria prévia deverá ser agendada previamente, no horário de 07:30h às 11:00h, de segunda a sexta-feira, através do telefone (67) 3216-1149.
- e) A vistoria prévia poderá ocorrer a partir do dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública, sempre de acordo com a disponibilidade pessoal do setor de engenharia desta prefeitura.
- f) Na opção da não realização da vistoria, a Empresa deverá, no ato de apresentação das propostas para o certame licitatório, apresentar uma declaração, de que possui pleno conhecimento do local onde estão localizadas as estruturas, e de suas peculiaridades, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.
- g) Caso a empresa opte por realizar a vistoria, deverá apresentar Declaração de Vistoria, no ato de apresentação das propostas para o certame licitatório, preferencialmente em papel timbrado desta prefeitura e assinada por funcionário do setor Engenharia, a qual ficará com uma cópia, que informe sobre o comparecimento e vistoria aos locais onde serão executados os serviços. Deve conter ainda informação de que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta.



FLS: 146

RÚBLICA: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

M) Não serão admitidos atestados emitidos em nome de eventuais subcontratadas ou de outras empresas que não sejam os licitantes;

6.3.5 - Os licitantes que possuírem certidões positivas, com efeito, de negativas, e que tiverem seus débitos parcelados, caso esteja expresso na certidão, deverão apresentar as três últimas guias de recolhimento, devidamente quitadas. O Presidente da Comissão poderá a qualquer tempo promover diligências para fins de comprovação.

6.3.6 - As Certidões que não trouxerem o prazo de sua Validade expresso só serão aceitas se não tiver decorrido mais de 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

6.3.7 - Declaração do Licitante de que têm em disponibilidade, no mínimo, todo o equipamento, ferramentas, Instalações físicas e Pessoal Técnico especializado necessário e essencial para o fiel cumprimento do objeto desta licitação.

6.3.8 - No caso de empresa com registro no CREA de outra Unidade Federativa, a empresa deverá apresentar declaração se comprometendo caso seja vencedora deverá providenciar o visto no CREA/MS para execução da obra;

6.3.9 - Qualificação econômico-financeira (art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93):

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Devendo vir acompanhadas de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, contendo o número de registro da Junta Comercial, bem como a identificação da assinatura do titular ou representante legal da empresa e do contabilista responsável pela escrituração.

a.1) Quando se tratar de pessoa jurídica constituída sob a forma de sociedade anônima, admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

FLS: 147

RÚBLICA: [assinatura]

devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação em Diário Oficial.

a.2) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no inciso I, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

a.3) Somente serão válidos o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício financeiro.

a.4) Poderão ser exigidas das empresas para confrontação com as Demonstrações Contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

a) Índice de Solvência, calculado em documento anexo ao balanço patrimonial, devendo ser obrigatoriamente assinado pelo contabilista responsável.

b.1) A análise da qualificação econômico-financeira será feita da seguinte forma:

b.2) Solvência Geral (SG)

Onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível à Longo Prazo}} > 1$$

b.3) Estarão habilitadas neste item somente as empresas que apresentarem resultado maior a 1 (um) no índice(SG).

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

d) Na participação da presente licitação será exigida caução correspondente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no subitem 2.1 deste edital, sob forma de garantia podendo ser protocolada na Prefeitura Municipal de Sidrolândia até o horário de abertura desta licitação, sem prejuízo da garantia de contratação.

[assinatura]



FLS: 148

RÚBLICA: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

- I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, Fiança Bancária ou Seguro Garantia.**
- II. A licitante tida como vencedora da presente licitação poderá fazer uso da caução de que trata este sub item em, quando da formalização da garantia contratual.**
- III. A caução referida neste subitem será devolvida às demais licitantes tão logo seja formalizada a contratação.**

6.3.10 – Demais Documentos

- a) Declaração, na forma do Anexo II constante do subitem 1.2 deste Edital;
- b) Declaração da inexistência de fatos superveniente, na forma do Anexo III constante do subitem 1.2 deste Edital;
- c) Declaração nos termos de Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do Anexo IV constante do subitem 1.2 deste Edital;

7 - DAS PROPOSTAS E SEU JULGAMENTO

7.1 – Acompanham este ato convocatório, formulário padronizado de proposta, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Demonstrativa do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas que a licitante preencherá por meio legível e sem rasuras e apresentará em 01 (uma) via, de que constarão:

- a) Preço unitário por item, sendo exigível a indicação obrigatória do total geral da proposta, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;
- b) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da abertura das mesmas;

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

FLS: _____

149

RÚBLICA: _____

- c) Data e assinatura do representante legal da empresa, sob o carimbo do CNPJ. /MF;
- d) Demonstração do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), nos termos do Anexo, sem que o mesmo extrapole o percentual de 26,87% (vinte e cinco por cento).
- e) As licitantes sob pena de desclassificação da proposta apresentada deverão apresentar Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro e Planilha Demonstrativa BDI devidamente preenchido, assinado pelo responsável legal da empresa e do responsável técnico e carimbado com CNPJ, na forma dos anexos.
- f) Será desclassificada a proposta que deixar de apresentar proposta para um dos itens que compõe o lote.

7.2 – A licitante participante da licitação poderá apresentar proposta formulada em papel timbrado da mesma, nas mesmas características estipuladas no item 7.1 e respectivas letras.

7.3 – Adotar-se-á como critério de aceitabilidade dos preços o “menor preço global”, desclassificando-se as propostas cujos preços excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (arts. 40, X, e 48, II e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93).

7.4 – A Comissão abrirá os envelopes de proposta das licitantes habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.

7.5 - Não serão admitidas nas propostas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.6 – Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o menor preço global.

7.7 – Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



FLS: 150

RÚBLICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

7.8 - Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais licitantes, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.9 - Considerar-se-á desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

7.10 - Considerar-se-á, também, desclassificada a proposta de entidade estatal alheia à esfera político-administrativa do município de Sidrolândia que, para sua viabilização, necessite de vantagem ou subsídios deste poder público.

7.11 - Incluem-se nas vantagens ou subsídios de que trata os subitens 7.11 e 7.12 anteriores, qualquer tipo de tratamento tributário diferenciado, ainda que em consequência da natureza jurídica do licitante, que comprometa a isonomia fiscal que deve prevalecer entre todos os concorrentes

7.12 - A licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se referam à habilitação preliminar ou à execução do objeto em licitação.

7.13 - Não havendo tempo suficiente para conclusão dos trabalhos, o Presidente da Comissão suspenderá a sessão e designará dia e hora para seu prosseguimento, consignado em Ata, lavrada e assinada pela Comissão, bem como pelos representantes presentes.

8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (§ 1º do art. 44 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

FLS: 151

RÚBLICA: J

8.2 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (inciso I do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.2.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 8.2.1 deste Edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (inciso II do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (inciso III do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.2.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (§ 1º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.2.5 - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14.12.2006).

8.3 – Nos demais casos, havendo empate entre propostas, far-se-á sorteio em ato público, para qual todas as licitantes serão convocadas, nos termos do Artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, ou na mesma sessão desde que todos os representantes estejam presentes e haja concordância dos mesmos, respeitando-se o disposto no § 2º do art. 3º do mesmo diploma legal.

FLS: 159RÚBLICA: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Dos atos da Administração praticados na presente licitação, caberá a interposição de recurso administrativo, em conformidade ao que dispõe o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 - Por ocasião da habilitação, abertura e julgamento das propostas, consoante o disposto no art. 43, III da Lei Federal nº 8.666/93, as licitantes presentes, através de seus representantes, poderão renunciar expressamente o direito à interposição dos recursos administrativos previstos no art. 109, I alíneas "a" e "b" da mesma norma, ficando consignado na lavratura da ata de sessão; e

9.3 - Não será objeto de apreciação de mérito o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo;

9.4 - A Comissão Permanente de Licitações procederá à devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde não tenha havido recurso ou após sua denegação.

10 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - O prazo para a assinatura do instrumento de contrato é de até 05 (cinco) dias, contados da convocação, sob pena de não formalização do respectivo instrumento.

10.2 - É facultado ao Município de Sidrolândia, quando a convocada, não assinar termo de Contrato, não aceitar, ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação pertinente, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação (art. 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93).

10.3 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto do contrato caberá à Secretaria Municipal de Administração do Município de Sidrolândia-MS, através do Setor de Planejamento e de servidores designados, com comprovação de capacidade técnica, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

FLS: 153

RÚBLICA: [assinatura]

10.4 – A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).

10.5 – A Administração poderá obrigar a contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, incluindo empregados em serviço, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado.

10.6 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

10.7 – O prazo de vigência do contrato será de 9 meses, com termo inicial a contar da data de missão da Ordem de Serviços, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8 – O contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I, “letra b” c.c. § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.9 – A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

11 DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 – A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.

11.2 - Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária;

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

[assinatura]



PLS: 154

RÚBLICA: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

11.3 - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.4 - No caso de garantia em moeda corrente nacional o depósito deverá ser efetuado em conta corrente especificada da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, a ser informada pelo setor competente do Município, cabendo a empresa licitante vencedora informar ao setor competente, a disponibilização da Caução, em consonância com demais disposições contidas neste edital.

11.5 - No caso de garantia em Carta Fiança Bancária, deverá ser entregue com firma reconhecida.

11.6 - No caso da licitante vencedora optar por fiança bancária, ou seguro garantia a cobertura deverá compreender todo o período contratual, até e recebimento definitivo da obra;

11.7 - No caso de Títulos da Dívida Pública, os mesmos deverão possuir cotação em bolsa de valores, possuir exequibilidade, atualização monetária e vir acompanhados de laudo pericial feito por profissional que tenha fé-pública.

11.8 - Se por qualquer razão, durante a execução contratual, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do contrato, a Contratada ficará obrigada a providenciar a efetivação da mesma, nos termos e condições originalmente pactuadas;

11.9 - A Garantia de execução do contrato ou seu saldo se houver, somente será devolvida à Contratada, após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

11.10 - A caução realizada através de Fiança Bancária ou Seguro Garantia será recusado quando fixar condições incompatíveis com este Edital, ou contiverem cláusulas conflitantes com a legislação que rege a presente Licitação.

11.11 - A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de suas subcontratadas resultantes da





FLS: 155

RÚBLICA: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

execução do contrato, cabendo a ele a fiscalização do cumprimento de suas obrigações.

11.12 - O valor caucionado somente será levantado na assinatura do Termo de Recebimento Definitivo de cada frente de serviço.

11.13 - No caso de rescisão contratual pelo inadimplemento das cláusulas contratuais pela firma licitante vencedora não será devolvida a caução que será apropriada pela prefeitura sob título de "Indenização e Restituição".

11.14 - É vedada a substituição dos valores caucionados sobre os quais não incidirão juros.

12 - DAS SANÇÕES

12.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Sidrolândia-MS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos devidos a contratada serão efetuados em conta corrente, conforme medições realizadas e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



FLS: 156

RÚBLICA: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

deste Município;

13.2 – Para pagamento da primeira fatura, a contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente à obra/serviços, bem como cópia autenticada da matrícula de inscrição da obra/serviços na Previdência Social.

13.3 – Será efetuada a Retenção para a Previdência Social de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2.005, capítulos IX e X.

13.4 – Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

13.5 – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA/IBGE, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

13.6 – Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 13.1.

13.7 – Ocorrendo atraso na execução por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

13.8 – Passados 12 (doze) meses da data de publicação do contrato, o seu valor poderá ser recomposto, alcançando a data de apresentação da proposta e aplicando-se o índice IPCA/IBGE, acumulado no período, ou em prazo inferior, a requerimento da contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento ou revisão.

14 - DAS INFORMAÇÕES

14.1. Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidas por escrito, protocoladas no Departamento de

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

[assinatura]

FLS: 157RÚBLICA: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

Compras e Licitações, localizada na Rua São Paulo, nº 964 - Bairro Centro, CEP 79.170-000, nesta Cidade, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II no horário de 07:00 h às 11:00 horas, não sendo aceitas via fax ou qualquer outro meio.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

15.2. Não serão admitidas a esta licitação as empresas:

- a) Suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Sidrolândia-MS;
- b) As declaradas inidôneas, vigente a penalidade imposta pela autoridade federal, estadual ou municipal;
- c) Sob regime de falência ou concordata.

15.3. As impugnações a este ato convocatório, bem como os recursos administrativos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações e entregues no endereço descrito no subitem 14.1.

15.4. A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

15.5. Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas na imprensa oficial da Administração Pública do Município de Sidrolândia-MS.

15.6. Os envelopes contendo a "documentação e propostas" eliminadas do certame ficarão à disposição dos licitantes pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis do encerramento da licitação, após este período serão destruídos.

15.7. As normas que disciplinam esta tomada de preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



FLS: 158

RÚBLICA: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

15.8. Para dirimir controvérsias decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Sidrolândia-MS, excluído qualquer outro.

Sidrolândia – MS, 22 de julho de 2020.

.....
Renato da Silva Santos
**Secretário Municipal de Fazenda, Tributação
e Gestão Estratégica - SEFATE**

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

FLS: 159

RÚBLICA: J

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Proc. Administrativo nº 3985/2020	
NOME DO FORNECEDOR	Número do CNPJ/CPF

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no Município de Sidrolândia-MS.

Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma unidade escolar no Distrito do Quebra Coco (Escola Municipal Domingos Alves Nantes) com recursos oriundos do Ministério da Economia na modalidade de transferência especial operacionalizados na plataforma +Brasil e Emenda Parlamentar nº202041810014 Programa 0903004564, com contrapartida do município.

2 - ITENS DA PROPOSTA

Item	Discriminação	Un	Quant.	Valor Total
01	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS, COM ÁREA TOTAL DE 483,00M ² - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS-COM ÁREA TOTAL DE 483,00M ² , LOCALIZADA NA QUADRA 15A, DISTRITO DO QUEBRA CÔCO - SIDROLÂNDIA/MS.	M ²	483,00	
				Valor da Proposta:

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação.

-Total Geral da Proposta: _____

- Prazo de Entrega dos Serviços: _____

- Validade da Proposta: _____

- Local e Data: _____

- Telefone: _____ Banco: _____ Ag: _____ CC: _____

Assinatura do Representante Legal
Sob o Carimbo do CNPJ.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



FLS: 160

RÚBLICA: J

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas.

_____ -MS, ____/_____/2020.

Assinatura do representante legal da empresa

NOME: _____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nº DO C.N.P.J. DA EMPRESA

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

FLS: 161RÚBLICA: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº 09/2020

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ - MS, ____ de _____ de 2020

assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.





FLS: 162

RÚBLICA: [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 09/2020

A empresa _____,
estabelecida em _____,

inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, abaixo representado pelo Sr°
(a) _____, DECLARA que tomou ciência da Tomada de Preços n° 09/2020, do Município de Sidrolândia-MS, Processo Administrativo n.º 3985/2020, e submete-se à todas as cláusulas e condições expressas na mesma.

Por ser verdade assina a presente para que produza os efeitos legais e de direito.

_____ -MS, ____ de _____ de 2020.

.....
Carimbo do CNPJ/MF e assinatura
do representante da empresa

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

[assinatura]



FLS: 163
RÚBLICA: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3985/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º.03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000.406.049 SSP/RS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, N.º 181, Centro, Sidrolândia-MS, doravante denominada Contratante e a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º _____, com estabelecimento na _____, na cidade _____, doravante denominada Contratada, representada neste ato por _____, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º _____, emitida pela SSP/____, e do CPF n.º _____, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de Tomada de Preços nº 09/2020, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação, a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para prestação de serviços temporários no Município de Sidrolândia-MS.

Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de uma unidade escolar no Distrito do Quebra Coco (Escola Municipal Domingos Alves Nantes) com recursos oriundos do Ministério da Economia na modalidade de transferência especial operacionalizados na plataforma +Brasil e Emenda Parlamentar nº202041810014 Programa 0903004564, com contrapartida do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.





FLS: 164

RÚBLICA: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

2.1. As Normas, Manuais, Instruções e Especificações vigentes da ABNT deverão ser obedecidas. Qualquer alteração na sistemática por elas estabelecida com a respectiva justificativa será submetida à consideração da Prefeitura, a quem caberá decidir a orientação a ser adotada.

2.2. Todo pessoal da licitante vencedora deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

2.3. Qualquer operário ou empregado da empresa licitante vencedora, ou de qualquer subcontratada autorizada pelo Contratante, que na opinião da fiscalização não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, deverá, mediante solicitação por escrito da fiscalização, ser afastado imediatamente pela licitante vencedora.

2.4. A Empresa licitante vencedora deverá fornecer Equipamentos adequados de modo a atender às exigências dos serviços e produzir a quantidade e qualidade satisfatória dos mesmos. A fiscalização poderá ordenar remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.

2.5. Será de inteira responsabilidade da Empresa licitante vencedora a sinalização dos serviços durante o período de execução.

2.6. Os serviços serão considerados concluídos somente após o término total de cada frente de serviço, inclusive feita à limpeza geral, bem como reparos, caso a fiscalização julgar necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ _____ (_____), para a prestação dos serviços previstos na cláusula primeira, e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

§ 1º - Os pagamentos devidos a contratada serão efetuados em conta corrente, conforme medições, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Município;

§ 2º - Para pagamento da primeira fatura, a contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente à obra/serviços, bem como cópia autenticada da matrícula de inscrição da obra/serviços na Previdência Social;

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



FLS: 165

RÚBLICA: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

§ 3º - Será efetuada a Retenção para a Previdência Social de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2.005, capítulos IX e X (Anexo XI deste Edital);

§ 4º - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela (s) prestadora de serviços (s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS;

§ 5º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA/IBGE;

§ 6º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA/IBGE, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso;

§ 7º - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito;

§ 8º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da Contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem;

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I - Nos casos previstos na legislação pertinente;

II - Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 9 meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

Rua São Paulo, 964 - Centro - Fone (67) 3272-7400 - CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA - MS.



FLS: 166
RÚBLICA: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo de recursos de parcerias entre o Município e a União, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem:

Funcional: 12 361 9005 1106
Fonte do Recurso: 0.1.15
Obras e Instalações: 4.4.90.51.00
Ficha: 501

Funcional: 12 361 9005 1106
Fonte do Recurso: 0.1.01
Obras e Instalações: 4.4.90.51.00
Ficha: 500

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES: Cabe ao Contratante, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante;

§ 1º - A Contratada assume, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros;

§ 2º - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à Contratada, sob pena multa;

§ 3º - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, securitária, ou indenizações civis decorrentes de acidente de trânsito durante a execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada;

§ 4º - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.

[assinatura]



FLS: 167

RÚBLICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

§ 5º - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, garantia previa e ampla defesa em processo administrativo;

§ 6º - O valor das multas corresponderá a gravidade da infração, até o máximo de 2% (dois por cento) do valor do contrato, em cada caso;

§ 7º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 09/2020, nos termos do Inciso XI do Art. 55 da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA NONA - Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação, pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA - Compete a Contratada manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



FLS: 168

RÚBLICA: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Departamento de Contabilidade deste Município comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS: Constituirá encargos exclusivos da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II) seguro-Garantia.

III) fiança Bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Sidrolândia - MS, excluído qualquer outro.

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



FLS: 169

RÚBLICA: J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ/MF: 03.501.574/0001-31

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 02 (duas) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Sidrolândia-MS, ____ de _____ de 2020.

Marcelo de Araújo Ascoli
Prefeito de Sidrolândia – MS

CONTRATADA

Rua São Paulo, 964 – Centro – Fone (67) 3272-7400 – CEP 79.170-000 - SIDROLÂNDIA – MS.



FLS: 120

RÚBLICA: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Sidrolândia
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MEMORIAL DESCRITIVO

UNIDADE EDUCACIONAL – 6 SALAS DE AULA
LOCAL: ÁREA INSTITUCIONAL – DISTRITO QUEBRA CÔCO – SIDROLÂNDIA/MS
COORDENADAS GEOG.: 20° 55' 59,69" S / 54° 57' 17,87" O
ÁREA TOTAL: 483,00m²



FLS: 171

RÚBLICA: J

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NORMAS GERAIS

- Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecerem ao do presente memorial, projeto arquitetônico e as normas da ABNT no que couber e na falta destes, ter suas características reconhecidas pela Fiscalização.
- Serão atendidas todas as especificações da NBR – 9050, no que diz respeito à acessibilidade dos portadores de Necessidades Especiais.
- No caso em que a característica de determinado material por marca, denominação ou fabricação for acompanhada da expressão “ou similar”, será permitida a alternativa de material rigorosamente equivalente com a devida autorização averbada no Livro de Obras pela Fiscalização.
- Execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos em sua forma, dimensão e concepção arquitetônica e ao presente memorial.
- A Empreiteira submeterá a aprovação da Fiscalização amostras de todos os materiais e de todos os serviços a serem executados na obra.
- Quando necessário, a Fiscalização solicitará ensaios, exames e provas dos materiais ou serviços os quais serão executados sob o seu controle e verificação.
- Em prazo determinado pela Fiscalização, a empreiteira obriga-se a retirar do canteiro de obras os materiais porventura impugnados pela Fiscalização, bem como iniciar qualquer demolição exigida, correndo por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dos referidos demolições e reconstruções.
- A Empreiteira deverá fixar as placas de obra (determinadas pelo convenio) e de autores do projeto, em locais visíveis dentro da área destinada à obra de maneira segura, a se evitar acidentes que possam ocorrer por ação de ventos, chuvas e depredação.
- Fica a critério da Fiscalização impugnar, mandar demolir e refazer, qualquer serviço que não obedeça às condições de projeto.
- A Empreiteira deverá manter dentro da obra o Livro de Obra atualizado com os registros dos serviços que permitam o acompanhamento dos serviços pela Fiscalização.
- Toda e qualquer ocorrência dentro do canteiro de obras, será de total responsabilidade da Empreiteira.



FLS: _____ 172

RÚBLICA: _____

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1. SERVIÇOS GERAIS

- Deverão ser removidos todos os detritos, entulhos ou outros materiais existentes no terreno.
- A raspagem e limpeza do terreno deverão remover capim, arbustos ou mato eventualmente existente, deixando o terreno livre da camada vegetal. Após a limpeza do terreno o mesmo deverá estar regularizado.
- A Empreiteira deverá executar as instalações provisórias, tais como, barracões para escritórios, escritórios da Fiscalização, almoxarifado, depósitos e respectivas instalações hidráulicas e elétricas.

2. LOCAÇÃO DE OBRA

- A locação deverá respeitar rigorosamente as cotas, alinhamentos, rumos e ângulos indicados no projeto.
- A Fiscalização deverá conferir a locação antes do início dos serviços.
- Erros na locação serão de responsabilidade da Empreiteira que deverá proceder às correções necessárias.

3. SERVIÇOS DE TERRA

- Os aterros deverão ser executados exclusivamente em solo limpo, espalhado em camadas de 0,20m umedecidas e apiloadas, com material isento de matéria orgânica, entulho ou detritos de qualquer espécie, até atingir a cota indicada em projeto.
- Os aterros deverão ser executados antes do estaqueamento, tendo o cuidado de verificar as cotas de arrasamento.
- A abertura de valas para execução da fundação deverá ter espaço suficiente para colocação do escoramento das formas, de modo a não permitir alteração em suas medidas e deverão se apiloadas antes da colocação do lastro de concreto.
- Nas valas serão executados os serviços de fundação (blocos e baldrame) deverão receber uma camada de lastro magro para não ocorrer à perda da nata de cimento do concreto da peça.
- O material e o procedimento usado para serviços de reaterro deverão seguir as mesmas recomendações.



FLS: 173

RÚBLICA: J

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4. SONDAGEM E FUNDAÇÕES

- As fundações deverão obedecer às especificações pelo projeto estrutural, quanto ao tipo a ser utilizado, bem como, seu diâmetro e a profundidade, esta será determinada pelo responsável pelo projeto estrutural após receber os resultados da sondagem.
- As cabeças das estacas, bem como deverão ser preparadas para receber os blocos/sapatas. Tal preparo consiste em desbastar a cabeça retirando a parte de concreto que misturou com terra ou que queimou com o sol.

5. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

CONCRETO

- O concreto a ser empregado na execução da obra, deverá satisfazer as condições de resistência especificadas em projeto, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição e trabalho e obedecer a ABNT.
- Sendo preparado no canteiro de obra, deverá ser misturado em betoneira e as medidas aprovadas pela Fiscalização.
- Sendo preparado em usinas, o concreto deverá ser dosado racionalmente, após análise do cimento, agregado e água sendo fornecido o respectivo certificado.
- Em ambos os casos deverão ser previstas retiradas de corpos de provas, tanto quanto forem necessários, a critério da Fiscalização para execução dos ensaios julgados necessários de acordo com a NBR-6118.
- O transporte e o lançamento do concreto deverão ser executados de maneira a não causar a segregação dos materiais. Não deverá ocorrer tempo maior que duas horas entre o preparo e o lançamento.
- O concreto após o seu lançamento na forma deverá ser convenientemente vibrado mecanicamente, cuja vibração deverá ser feita com agulha de vibrador em movimento de vai e vem para que o concreto ocupe todos os espaços da forma sem deixar vazios. O tempo de vibração não pode ser muito prolongado para evitar que haja separação da nata de cimento do agregado graúdo.
- Deverá ser cuidadosamente executada a cura a todas superfícies expostas para impedir a perda prematura d'água destinada à hidratação do cimento.
- A concretagem só poderá ser feita pela Empreiteira depois da autorização dada pela Fiscalização, registrada em livro de obra, que verificará a posição, o número, a bitola, etc., exata das barras da armadura, a estanqueidade, suficiente umidade, o escoramento e a limpeza interior das formas. De preferência deve-se fazer a concretagem de peças inteiras, evitando-se as juntas de concretagem.

FLS: 124RÚBLICA: J

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FÔRMA

- As tábuas de madeira utilizadas na confecção das formas (cedrinho), não poderão ter espessura inferior a 2,5cm. Permite-se o reaproveitamento, desde que se processe a limpeza e que após verificação das formas as mesmas não apresentarem deformações:
- As formas deverão ser escovadas e rejuntadas, não podendo apresentar nós frouxos. Antes do lançamento do concreto deverão ser molhadas, para que não absorva a água necessária à hidratação do cimento..
- As formas deverão propiciar acabamento uniforme, sem ninhos, falhas de desagregação do concreto a ser previamente tratada com pintura apropriada.
- As formas a serem reaproveitadas serão tratadas desde o 1º uso em duas demãos com emulsão adequada e de qualidade comprovadamente eficiente, observando-se cuidado de não atingir as armaduras com tal produto.

FERRO

- A ferragem será do tipo CA-60 para bitolas de 3,4 mm a 6mm e CA-50 de ¼" a 1 e deverão ser empregados conforme projeto estrutural.

6. IMPERMEABILIZAÇÃO

- Proceder à limpeza das superfícies a impermeabilizar, removendo excessos de argamassa, partículas soltas, materiais estranhos, eliminar gorduras e vestígios orgânicos.
- Obturar falhas, ninhos ou descontinuidade das superfícies com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.
- Executar as concordâncias entre as superfícies a impermeabilizar e elementos tais como ralos, grelhas ou tubos.
- A impermeabilização com revestimento semi-flexível viaplus 1000, da Viapol ou similar, com consumo mínimo de 2 kg / m².
- Nenhum serviço de impermeabilização deverá ser executado em superfície úmida ou em dias de chuvas.
- A execução de cada etapa dos serviços deve ser feita quando a camada anterior tenha cura completa, com intervalo mínimo de 24 horas.



FLS: 175

RÚBLICA: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

7. ALVENARIA

- Locar cuidadosamente os panos de alvenaria pelos seus eixos ou faces, conforme indicado em projeto. Na locação por face, considerar a espessura do revestimento.
- Programar e instalar arranques para os pilares e cintas, quando necessários à consolidação dos panos de alvenaria de dimensões maiores.
- Os tijolos deverão ser sempre de primeira qualidade, ter dimensões regulares, faces desempenadas e resistência compatível com o uso a que se destinam.
- Os painéis de alvenaria deverão ser executados absolutamente no prumo, evitando-se acertos com argamassa.
- O assentamento deve ser feito com juntas amarradas, galgando nos cantos.
- Deve-se ter o cuidado de executar as vergas e contra-vergas nos vãos abertos para portas e janelas.

8. ESTRUTURA DE COBERTURA / COBERTURA

ESTRUTURA DE COBERTURA

- Deverá ser executada de acordo com o projeto em estrutura metálica, obedecendo à inclinação necessária para o tipo de telha especificada.

COBERTURA

- A cobertura será executada com telha metálica (termoacústica).
- Quando for necessário uso de calhas, rufos e chapim metálicos, estes serão de chapa zincada nº 26 com desenvolvimento suficiente para perfeita captação e escoamento d'água.

9. ESQUADRIAS E FERRAGENS

ESQUADRIAS METÁLICAS

- Serão instaladas portas, batentes e janelas em alumínio, em todos os ambientes inclusive banheiros.
- Verificar na obra as dimensões dos vãos antes da fabricação das esquadrias.
- Marcar as esquadrias de modo a permitir a fácil identificação dos respectivos locais de assentamento.
- Verificar seu funcionamento, corrigindo eventuais falhas ou imprecisões.
- As esquadrias deverão ser confeccionadas com materiais de boa qualidade, novo, limpo, perfeitamente desempenado, sem defeitos de fabricação ou falhas de laminação, que deverão ser cortados e ajustados com precisão.



FLS: 176

RÚBLICA: J

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Proteger as esquadrias contra respingos de argamassa e outros materiais que possam comprometer seu funcionamento e aspecto.
- Não forçar as esquadrias em vãos de esquadro ou dimensões insuficientes, bem como se certificar de que não se deformem durante a fixação.
- As especificações das esquadrias deverão seguir as do projeto.

FERRAGENS

- As fechaduras serão do tipo "alavanca" da Arouca ou Similar.
- As dobradiças serão 3 ½" ref. 1003 – FC

10. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

ÁGUA FRIA

- Serão executados de acordo com o projeto aprovado.

TUBULAÇÃO

- Será executada com tubos de PVC soldável (marrom) da TIGRE ou similar, tomando-se as devidas precauções de limpeza e colocação de cola, para evitar vazamentos nas emendas e junções de conexões.
- Todas as conexões deverão ser pré-fabricadas da Tigre ou similar, em todas as dimensões das tubulações, sendo vedado o uso de peças moldadas e quente na obra, sob qualquer hipótese.
- As conexões da saída serão do tipo azul com bucha de latão, da Tigre ou similar, com reduções (quando necessária) na própria peça, correspondendo ao acessório. Não serão aceitas reduções extras, acopladas nas buchas de latão para encaixe de acessório.
- Toda tubulação prevista em projeto será embutida na alvenaria. A rede de distribuição será executada sobre a laje devidamente calçada.
- Todo acessório deverá ser fixado na posição correta e posteriormente, se for preciso, chumbado nos pontos adequados com argamassa de areia e cimento, sem prejudicar o futuro revestimento.
- As tubulações de água fria, durante o trabalho de fixação, deverão ter suas extremidades livres, vedadas com plugs para evitar possíveis obstruções.
- Após a fixação de toda a tubulação, a mesma deverá ser submetida a testes de pressão no mínimo durante 12 horas, para se detectar possíveis vazamentos. Só então será fixada em definitivo.



FLS: 177

RUBRICA: J

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ACESSÓRIOS

- As peças deverão obedecer às especificações abaixo relacionadas:
- Bacias sanitária sifonadas de louça branca Celite linha Saveiro ou similar (para válvula de descarga), inclusive pertences, com tubo de ligação e cobertura de bolsa cromados da Esteves ou similar.
- Assento plástico Celite ou similar.
- Tanque, inclusive válvula e sifão em PVC.
- Saboneteira de louça branca (7.5 x 15)cm da Celite ou similar.
- Porta papel de louça branca (15x15)cm da Celite ou similar, inclusive rolete madeira.
- Cabide de louça branca da Celite ou similar.

TORNEIRAS E REGISTROS

- Os registros e torneiras deverão ser da Deca, Oriente da linha Planalto ou similar, obedecendo às bitolas constantes no projeto de instalações hidráulicas.

ESGOTO

- Será executada com tubulação de PVC, rígido tipo ponta e bolsa da Tigre ou Similar, tomando-se as devidas precauções de limpeza e colocação da cola para evitar vazamento nas emendas e junções das conexões.
- Todas as conexões deverão ser de fabricação Tigre ou similar em todas as dimensões da tubulação, sendo vedado o uso de conexões moldadas na obra a quente, sob qualquer hipótese.
- As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria de tijolo maciço, com fundo e tampa de concreto revestida e impermeabilizada de acordo com detalhe.
- Toda vala externa para assentamento da tubulação, deverá ser aberta na profundidade marcada conforme cotas de projeto e deverão ser escoradas, caso haja necessidade conforme critério da Fiscalização.
- O enchimento das valas deverá ser feito em camadas sucessivas de no máximo 0,20m e apiloadas com cuidado para não deslocar a tubulação ou provocar danos na mesma.
- Na região de tráfego de veículos em que a altura da pista com relação ao tubo for menor que 0,80m, a tubulação do esgoto deverá ser recoberta por uma laje de concreto magro (envelopado) com espessura de 0,10m.
- A canalização de ventilação deverá ser instalada de modo que qualquer líquido que nele venha a ter ingresso possa escoar completamente por gravidade para dentro do sistema de esgoto. A ligação da ventilação a rede de esgoto deverá ser feita acima do eixo da tubulação ou na caixa de inspeção.
- Os efluentes de lavatórios, tanques após a passagem por sifão cromado metálico, serão lançados em caixas sifonadas de PVC com grelha de aço inox.



FLS: 178

RÚBLICA: J

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Os efluentes das pias de cozinha / copa, após a passagem por sifão cromado metálico, serão conduzidos para as caixas de gordura.
- Os efluentes provenientes do imóvel serão recolhidos por coletores de 100mm de diâmetro e serão conduzidas as fossas séptica e posteriormente infiltradas no solo (sumidouros).
- Toda tubulação de esgoto com diâmetro inferior a 100 mm deverá ter declividade de no mínimo 2%.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

ELETRODUTOS

- Os eletrodutos que atendem os alimentadores e as tomadas deverão ser de PVC rígido roscável da Tigre ou similar, quando embutidos no piso, nas paredes e sobre a laje. Todos os eletrodutos deverão estar exatamente nos diâmetros especificados em projeto e obedecendo ao mínimo $\frac{3}{4}$ ".
- Todas as conexões deverão ser pré-fabricadas no diâmetro correspondente ao do eletroduto, sendo vedado o uso das referidas peças, moldadas a quente na obra, sob quaisquer hipótese.
- Quando os eletrodutos forem instalados subterrâneos e/ou sob áreas de circulação de veículos, deverão estar envolvidos por uma camada (envelope) de concreto de 10cm e enterrados no mínimo à profundidade de 30 cm.
- Na passagem de vigas de concreto deverá ser utilizado o sistema de espera, efetuado através da colocação de um pedaço de eletroduto de diâmetro 2 (dois) pontos acima do eletroduto especificado em projeto, sendo que o eletroduto somente poderá ser instalado após a desforma.
- Os eletrodutos a serem utilizados nas lajes da obra, deverão ser instalados sobre a laje, após a desforma do concreto, mesmo que seja laje de piso entre andares, aos quais deverá ser acrescido de enchimento posterior.
- Em todas as extremidades abertas de eletrodutos deverá ser utilizado um tucho de papel como tampão, a fim de evitar a entrada de detritos e unidade até o momento de se proceder a enfição.
- Em todos os lances de tubulação deverão ser introduzidos arames de aço galvanizado # 14 BWG e que permanecerão até o momento da enfição dos condutores (arame guia)
- Para a conexão dos eletrodutos em caixas metálicas deverão ser utilizados buchas e contra-buchas (arruelas) da Wetzel ou similar, em liga de duralumínio a fim de proporcionar uma melhor rigidez mecânica e melhor continuidade elétrica ao conjunto.



Prefeitura Municipal de Sidrolândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Os eletrodutos deverão estar secos, limpos e livres de rebarbas e/ou qualquer elemento que possa vir a danificar o isolamento dos condutores, antes da enfição.
- Todos os eletrodutos projetados para a passagem de cabos de lógica deverão de aço galvanizado e manter uma distância mínima de 20cm, ao longo de seu percurso total, de todo e qualquer eletroduto que contenha fiação de energia elétrica e/ou telefonia.

CONDUTORES

- Os condutores deverão ser do tipo Pirastic Antiflan e/ou Sintenax da Pirelli ou similar.
- Os condutores deverão formar trechos contínuos de caixa e as emendas e derivações deverão ficar localizadas dentro das caixas, não sendo admitido sob hipótese alguma, a utilização de emendas, bem como a reconstituição de fios danificados (fita isolante), dentro dos eletrodutos.
- As emendas e derivações de condutores com seção e 6mm² deverão ser efetuadas através de conectores apropriados ao uso a que se propõem.
- A fita isolante utilizada na reconstituição dos isolamentos nos pontos de emendas e derivações deverá ser de boa qualidade e do tipo antichama (3M nº 33 – 20m).

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

- Os quadros de distribuição, para as instalações de uso geral, serão de embutir, em chapa de aço nº 16 USG, esmaltada a fogo, com porta em chapa nº 14 USG, com puxadores, espelho com posta cartão, barramento de fases, barramento de neutro isolado do quadro e barramento de terra. Somente serão aceitos os quadros que tiverem origem de fabricação comprovada, tais como Eletromar, Siemens ou similar.
- A instalação dos quadros deverá ser efetuada, com aresta superior a 1.70m do piso acabado.
- Todos os quadros de distribuição deverão ser aterrados com fio de cobre nu e haste tipo Copperweld conforme indicado em projeto.

DISJUNTORES

- Os disjuntores adotados nas instalações elétricas de uso geral serão de fabricação da Eletromar ou similar, e deverão atender às especificações de projeto.
- Os disjuntores termo-magnético estão dimensionados adequadamente a partir as cargas de cada circuito correspondente.
- Em todos os quadros de distribuição deverá haver uma indicação do circuito referente ao disjuntor ao qual pertence de modo a tornar possível à imediata identificação dos mesmos. A identificação dos circuitos será feita através de marcação apropriada no porta-cartão, ao lado do respectivo disjuntor.
-



Prefeitura Municipal de Sidrolândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FLS: _____

180

RÚBLICA: _____

ILUMINAÇÃO

- A iluminação foi calculada obedecendo a NB-57. Os níveis de iluminação seguem as indicadas na ABNT.
- As luminárias deverão ser instaladas seguindo a locação do projeto elétrico.
- As lâmpadas deverão ser de LED.
- Os soquetes deverão ser antivibratórios.
- As luminárias deverão ser de sobrepor, para duas lâmpadas de LED..

TOMADAS E INTERRUPTORES

- A distribuição das tomadas e interruptores foi elaborada de acordo com as necessidades prováveis de acordo com o lay-out fornecido pelo projeto de arquitetura.
- As tomadas e interruptores deverão ser de fabricação da Pial ou similar e deverão ser fixadas em caixa de ferro estampado embutidas na alvenaria.
- Todas as tomadas do tipo Universal + terra, deverão ter seqüência de ligação seguindo o sentido anti-horário: terra, fase, neutro e o condutor deverá ser ligado ao barramento de terra existente no quadro de distribuição, exceto onde houver indicação específica para aterramento no local.

ENTRADA E ALIMENTAÇÃO

- A entrada de energia será efetuada através de condutores conectados apropriadamente em rede, existente no local, conforme posição determinada em projeto.

12. REVESTIMENTO

REVESTIMENTO DE PAREDES

- O revestimento de uma superfície só poderá ser iniciado após a colocação de todos os fixadores de esquadrias, tubulações, cantoneiras, caixas, quadros embutidos e após as redes condutoras de fluídos em geral terem sido testadas as pressões recomendadas em normas técnicas.
- A superfície a ser revestida deve estar limpa de todas as substâncias que possam acarretar futuros desprendimentos.
- Fica proibido o reemassamento, utilização de argamassa com vestígio de endurecimento e utilização de saibro como componente da argamassa.
- Todas as superfícies a serem revestidas como argamassa deverão receber chapisco de aderência no traço 1:3 com 0,5cm de espessura.



FLS: 181

RÚBLICA: J

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- As superfícies de alvenaria e de laje pré-fabricada deverão ser molhadas antes de receberem o chapisco de aderência.
- O revestimento com argamassa só poderá ser iniciada após a pega de argamassa, a alvenaria e do chapisco de aderência.
- Todo desempenamento do revestimento com argamassa a ser pintado posteriormente, deverá ser executado com desempenadeira com espuma de borracha (esponja de poliéster expandido).
- Os azulejos deverão ser brancos (30x40)cm assentado a prumo, até altura de 3,5m nos banheiros e cozinha.

REVESTIMENTO DE FORRO

- O teto com laje será revestido com chapisco e emboço tipo paulista.

REVESTIMENTO DE PISO

- Os pisos deverão ser iniciados depois de concluídos os demais revestimentos e executadas as tubulações dos projetos complementares existentes sob o mesmo.
- Serão aplicadas cerâmicas tipo PEI-IV nos piso internos
- Todos os pisos laváveis deverão ter declividade mínima de 0,5% para o ralo ou porta externos.
- Os pisos deverão obedecendo às especificações do projeto arquitetônico e deverá ser executado conforme especificação do fabricante.
- As soleiras serão os especificados em projeto, nas portas de acesso externo.
- No contorno da edificação e acessos externos será aplicado piso de concreto desempenado.

13. VIDRO

- Os vidros não poderão apresentar defeitos de corte e/ou folgas excessivas com relação ao requadro de encaixe.
- A espessura dos vidros lisos devera obedecer aos seguintes critérios de definição em função dos vãos de luz interna das esquadrias: Martelado - 4mm
- As esquadrias deverão receber uma demão de tinta antes da colocação dos vidros.

14. PINTURA

- As superfícies a serem pintadas deverão estar limpas, secas livre de qualquer substância que possa acarretar problemas à pintura.



FLS: 182
RÚBLICA: J

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Cada demão ou tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.
- A superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade de textura e tonalidade. No caso de não obter essas características na pintura, a Fiscalização, exigirá da firma responsável, a aplicação de quantas demão forem necessárias.
- As tintas deverão ser de boa qualidade e deverão estar dentro do prazo de validade.
- Deverão ser empregadas tintas da linha Suvinil, Coral ou similar.

15. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- As bancadas serão de granito cinza andorinha com espessura mínima de 2,00 cm.

16. LIMPEZA GERAL

- A obra deverá ser entregue completamente limpa, sem nenhum material do canteiro de obras.

Wanessa M. Lelis Basso
Eng^a Civil – CREA/MS – 8605/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RÚBLICA:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR SALAS DE AULA
 LOCAL: DISTRITO QUEBRA COCO - SIDROLÂNDIA/MS
 ÁREA A CONSTRUIR: 483,00M²

SINAPI DESONERADO - JUNHO/2020	
BDI DE SERVIÇO C/ DESONERAÇÃO: 26,87%	
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 90,21% (HORA) - 51,28% (MÊS)	
VALOR TOTAL:	RS 853.977,91

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE		UN.	QUANT.	PREÇO S/ BDI (R\$)	PREÇO C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	CPU01	COMPOSIÇÃO	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	m²	8,00	R\$ 365,26	R\$ 463,39	R\$ 3.707,12
1.1.2	101000118	AGESUL	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA MONOFASICA 50A COM POSTE DE CONCRETO INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	un	1,00	R\$ 1.515,97	R\$ 1.923,24	R\$ 1.923,24
1.1.3	101000114	AGESUL	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO	un	1,00	R\$ 846,63	R\$ 1.074,08	R\$ 1.074,08
1.1.4	93212	SINAPI	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E APARELHOS	un	2,52	R\$ 620,61	R\$ 787,34	R\$ 1.984,09
1.1.5	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO/ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO AF_04/2016	m²	20,00	R\$ 557,70	R\$ 707,53	R\$ 14.150,60
1.1.6	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES AF_10/2018	m	126,37	R\$ 31,59	R\$ 40,07	R\$ 5.063,64
1.1.7	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL	m²	2.212,00	R\$ 0,24	R\$ 0,30	R\$ 663,60
1.2			TRANSPORTE DE MATERIAIS - DMT = 35KM					
1.2.1	95427	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM(UNIDADE: M3XKM) AF_09/2016	M³XKM	15.500,00	R\$ 0,49	R\$ 0,62	R\$ 9.610,00
1.3			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					
1.3.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (1H/DIA - 10 DIAS/MÊS - 9 MESES)	H	90,00	R\$ 85,95	R\$ 109,04	R\$ 9.813,60
1.3.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (1H/DIA - 26 DIAS/MÊS - 9 MESES)	H	234,00	R\$ 23,30	R\$ 29,55	R\$ 6.914,70
			Subtotal					R\$ 54.904,67
2.			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					
2.1	94319	SINAPI	ATERRO APLOADO EM CAMADAS DE 0,20 M COM MATERIAL ARGILLO - ARENOSO (ENTRE BALDRAMES)	m³	168,50	R\$ 33,20	R\$ 42,11	R\$ 7.095,53
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m³	51,90	R\$ 55,89	R\$ 70,90	R\$ 3.679,71
2.3	94098	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	m²	79,26	R\$ 4,70	R\$ 5,96	R\$ 472,38
2.4	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	28,99	R\$ 21,64	R\$ 27,45	R\$ 795,77
			Subtotal					R\$ 12.043,39
3.			FUNDAÇÕES					
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS E VIGAS BALDRAME					
3.1.1	98230	SINAPI	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE COM 30 CM DE DIAMETRO, SEM ARMAÇÃO	m	372,00	R\$ 82,56	R\$ 104,74	R\$ 38.963,28
3.1.3	96535	SINAPI	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	m²	128,18	R\$ 84,99	R\$ 107,82	R\$ 13.820,36
3.1.5	92917	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	479,17	R\$ 9,73	R\$ 12,34	R\$ 5.912,95
3.1.6	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	1.147,72	R\$ 8,63	R\$ 10,94	R\$ 12.556,05
3.1.8	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	278,30	R\$ 11,31	R\$ 14,34	R\$ 3.990,82
3.1.9	96558	SINAPI	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	22,91	R\$ 397,04	R\$ 503,70	R\$ 11.539,76
			Subtotal					R\$ 86.783,22
4.			SUPERESTRUTURA					
4.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS					
4.1.1	92471	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	m²	75,82	R\$ 44,64	R\$ 56,63	R\$ 4.293,68
4.1.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	479,17	R\$ 10,32	R\$ 13,09	R\$ 6.272,33
4.1.5	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	155,60	R\$ 12,31	R\$ 15,61	R\$ 2.428,91
4.1.6	92726	SINAPI	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	15,16	R\$ 368,93	R\$ 468,04	R\$ 7.095,48
4.2			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					
4.2.1	92434	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	m²	181,67	R\$ 34,86	R\$ 44,22	R\$ 8.033,44
4.2.2	92919	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	642,79	R\$ 8,65	R\$ 10,97	R\$ 7.051,40
4.2.3	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	485,68	R\$ 10,32	R\$ 13,09	R\$ 6.357,55
4.2.4	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM, INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	110,00	R\$ 11,34	R\$ 14,38	R\$ 1.581,80
4.2.5	92722	SINAPI	CONCRETO PARA ESTRUTURA FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO	m³	30,16	R\$ 385,91	R\$ 489,58	R\$ 14.765,73
4.3			CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO					
4.3.1	74202/3	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA (LAJOTAS-VIGOTAS) UNIDIRECIONAL COM VÃOS MAIORES QUE 3M, BIAPOIADA, COM LAJOTA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS), H12, 33X100X12CM (LXCXA) E VIGOTE VPT10X9CM (LXA), PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 350KG/M²	m²	483,00	R\$ 60,90	R\$ 77,26	R\$ 37.316,58
4.4			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					
4.4.1	93183	SINAPI	VERGA E CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA FCK= 20MPA, SEÇÃO 10X10CM	m	150,00	R\$ 28,00	R\$ 35,52	R\$ 5.328,00
			Subtotal					R\$ 100.524,90
5.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					
5.1	87489	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS (DIMENSÕES NOMINAIS: 39X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	1.007,49	R\$ 38,75	R\$ 49,16	R\$ 49.528,20
			Subtotal					R\$ 49.528,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RÚBLICA:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR SALAS DE AULA

LOCAL: DISTRITO QUEBRA COCO - SIDROLÂNDIA/MS

ÁREA À CONSTRUIR: 483,00M²

SINAPI DESONERADO - JUNHO/2020

BDI DE SERVIÇO C/ DESONERAÇÃO: 26,87%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 90,21% (HORA) - 51,28% (MÊS)

VALOR TOTAL: R\$ 853.977,91

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE		UN.	QUANT.	PREÇO S/ BDI (R\$)	PREÇO C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
6.								
6.1 PORTAS DE ALUMÍNIO								
6.1.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	40,58	R\$ 584,09	R\$ 741,01	R\$ 30.070,18
6.2 FERRAGENS E ACESSÓRIOS								
6.2.1	100874	SINAPI	BARRA DE APOIO 40 CM. AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE - PM7	un	2,00	R\$ 187,28	R\$ 237,59	R\$ 475,18
6.2.2	90831	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, TIPO TARJETA LIVRE-OCUPADO	un	10,00	R\$ 67,40	R\$ 85,50	R\$ 855,00
6.4 JANELAS DE ALUMÍNIO								
6.4.1	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO COM VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA (CONFORME PROJETO)	m²	52,56	R\$ 390,26	R\$ 495,10	R\$ 26.022,45
6.5 VIDROS								
6.5.1	72118	SINAPI	VIDRO LISO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m²	2,16	R\$ 183,79	R\$ 233,16	R\$ 503,62
6.5.2	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM SEM MOLDURA	m²	1,00	R\$ 377,84	R\$ 479,34	R\$ 479,34
Subtotal								R\$ 58.405,77

7. SISTEMA DE COBERTURA								
7.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	483,00	R\$ 28,09	R\$ 35,63	R\$ 17.209,29
7.2	92620	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	un	12,00	R\$ 1.218,46	R\$ 1.545,80	R\$ 18.549,60
7.3	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	483,00	R\$ 131,32	R\$ 166,60	R\$ 80.467,80
7.4	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2018	m	54,17	R\$ 52,83	R\$ 67,02	R\$ 3.630,47
7.5	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	121,69	R\$ 31,78	R\$ 40,31	R\$ 4.905,32
Subtotal								R\$ 124.762,48

8. IMPERMEABILIZAÇÃO								
8.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	151,64	R\$ 26,74	R\$ 33,92	R\$ 5.143,62
Subtotal								R\$ 5.143,62

9. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS								
9.1	87878	SINAPI	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	m²	2.014,98	R\$ 2,98	R\$ 3,78	R\$ 7.616,62
9.2	87881	SINAPI	CHAPISCO EM TETO COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	m²	438,00	R\$ 3,89	R\$ 4,93	R\$ 2.159,34
9.3	87535	SINAPI	EMBOÇO, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2:9 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2 CM	m²	266,55	R\$ 20,55	R\$ 26,07	R\$ 6.948,95
9.4	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS/EXTERNAS/TETO DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	2.186,43	R\$ 15,42	R\$ 19,56	R\$ 42.766,57
9.6	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV- CERÂMICA 30 X 40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA- INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	m²	266,55	R\$ 42,83	R\$ 54,33	R\$ 14.481,66
9.8	73886/1	SINAPI	RODAMEIO EM MADEIRA BOLEADA PARAFUSADO EM PAREDE, LARGURA 10 CM	m	120,00	R\$ 14,27	R\$ 18,10	R\$ 2.172,00
Subtotal								R\$ 76.145,14

10. SISTEMAS DE PISOS								
10.1 PAVIMENTAÇÃO INTERNA								
10.1.1	87630	SINAPI	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3CM E PREPARO MECÂNICO	m²	517,00	R\$ 27,72	R\$ 35,16	R\$ 18.177,72
10.1.2	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO DESEMPENADO COM ACABAMENTO LISO E=2,0CM COM JUNTA PLÁSTICA ACABADA 1,2M	m²	517,00	R\$ 22,62	R\$ 28,69	R\$ 14.832,73
10.1.3	87251	SINAPI	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI V - 40 X 40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA - INCL. REJUNTE - CINZA ANTIDERRAPANTE - CONFORME PROJETO	m²	517,00	R\$ 29,33	R\$ 37,20	R\$ 19.232,40
10.1.4	2401003020	AGESUL	PISO TÁTIL ALERTA EM PLACAS DE BORRACHA 25X25CM	un	23,00	R\$ 11,14	R\$ 14,13	R\$ 324,99
10.1.5	2401003025	AGESUL	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM PLACAS DE BORRACHA 25X25CM	m	45,00	R\$ 44,64	R\$ 56,63	R\$ 2.548,35
10.1.6	2401003000	SEINFRA	PISO TÁTIL ALERTA EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS 25X25CM	un	6,00	R\$ 4,35	R\$ 5,51	R\$ 33,06
10.1.7	2401003005	SEINFRA	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS 25X25CM	m	15,00	R\$ 19,63	R\$ 24,90	R\$ 373,50
10.1.8 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								
10.1.8	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	150,00	R\$ 74,12	R\$ 94,03	R\$ 14.104,50
10.1.9	94963	SINAPI	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	m²	11,98	R\$ 253,94	R\$ 322,16	R\$ 3.859,47
10.1.10	100324	SINAPI	LASTRO DE BRITA PARA O ESTACIONAMENTO	m³	11,28	R\$ 87,56	R\$ 111,08	R\$ 1.252,98
Subtotal								R\$ 74.739,70

11. PINTURAS E ACABAMENTOS								
11.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM MASSA PVA, 2 DEMÃOS	m²	584,72	R\$ 11,65	R\$ 14,77	R\$ 8.636,31
11.2	88496	SINAPI	EMASSAMENTO DE LAJES INTERNAS COM MASSA PVA, 2 DEMÃOS	m²	470,00	R\$ 20,18	R\$ 25,60	R\$ 12.032,00
11.3	88489	SINAPI	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMÃOS	m²	1.370,60	R\$ 10,76	R\$ 13,65	R\$ 18.708,69
11.4	79464	SINAPI	PINTURA EM ESMALTE SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMÃOS	m²	377,83	R\$ 16,51	R\$ 20,94	R\$ 7.911,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

FLS: 185

RÚBRICA:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR SALAS DE AULA

LOCAL: DISTRITO QUEBRA COCO - SIDROLÂNDIA/MS

ÁREA A CONSTRUIR: 483,00M²

SINAPI DESONERADO - JUNHO/2020

BDI DE SERVIÇO C/ DESONERAÇÃO: 26,87%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 90,21% (HORA) - 51,28% (MÊS)

VALOR TOTAL: R\$ 853.977,91

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE		UN.	QUANT.	PREÇO S/ BDI (R\$)	PREÇO C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
11.4	88486	SINAPI	PINTURA EM LATEX PVA SOBRE LAJES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMÃOS	m²	470,00	R\$ 9,49	R\$ 12,03	R\$ 5.654,10
11.5	74065/1	SINAPI	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODA MEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS	m²	18,00	R\$ 14,62	R\$ 18,54	R\$ 333,72
11.6	100742	SINAPI	PINTURA EM ESMALTE ACETINADO SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMÃOS	m²	21,60	R\$ 15,58	R\$ 19,76	R\$ 426,81
Subtotal								R\$ 53.703,39

12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
ITEM	CÓDIGO	FONTE		UN.	QUANT.	PREÇO S/ BDI (R\$)	PREÇO C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
12.1	89401	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 20 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	23,00	R\$ 5,09	R\$ 6,45	R\$ 148,35
12.2	89446	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	8,00	R\$ 3,19	R\$ 4,04	R\$ 32,32
12.3	89447	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 32 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	3,00	R\$ 6,69	R\$ 8,48	R\$ 25,44
12.4	89448	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	11,00	R\$ 9,60	R\$ 12,17	R\$ 133,87
12.5	89449	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 50 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	4,00	R\$ 11,04	R\$ 14,00	R\$ 56,00
12.6	89450	SINAPI	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 60 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	69,00	R\$ 18,19	R\$ 23,07	R\$ 1.591,83
12.7	89404	SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 20MM	un	14,00	R\$ 3,39	R\$ 4,30	R\$ 60,20
12.8	89481	SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 25MM	un	15,00	R\$ 3,15	R\$ 3,99	R\$ 59,85
12.9	89492	SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 32MM	un	42,00	R\$ 4,84	R\$ 6,14	R\$ 257,88
12.10	89497	SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 40MM	un	8,00	R\$ 7,73	R\$ 9,80	R\$ 78,40
12.11	89505	SINAPI	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 60MM	un	2,00	R\$ 23,70	R\$ 30,06	R\$ 60,12
12.12	89619	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX25MMX20MM	un	2,00	R\$ 5,96	R\$ 7,56	R\$ 15,12
12.13	89622	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX25MMX32MM	un	1,00	R\$ 8,94	R\$ 11,34	R\$ 11,34
12.14	89626	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA AGUA FRIA 50MMX50MMX40MM	un	2,00	R\$ 20,01	R\$ 25,38	R\$ 50,76
12.15	89627	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA AGUA FRIA 60MMX60MMX25MM	un	5,00	R\$ 13,85	R\$ 17,57	R\$ 87,85
12.16	89630	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA AGUA FRIA 60MMX60MMX50MM	un	2,00	R\$ 48,32	R\$ 61,30	R\$ 122,60
12.17	89438	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 20MM	un	6,00	R\$ 4,84	R\$ 6,14	R\$ 36,84
12.18	89617	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 25MM	un	4,00	R\$ 4,57	R\$ 5,79	R\$ 23,16
12.19	89623	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 40MM	un	1,00	R\$ 12,04	R\$ 15,27	R\$ 15,27
12.20	89628	SINAPI	TE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 60MM	un	8,00	R\$ 30,42	R\$ 38,59	R\$ 308,72
12.21	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 1"	un	4,00	R\$ 56,46	R\$ 71,62	R\$ 286,48
12.22	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 1 1/4"	un	2,00	R\$ 68,99	R\$ 87,52	R\$ 175,04
12.23	94497	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 1 1/2"	un	1,00	R\$ 80,76	R\$ 102,45	R\$ 102,45
12.24	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 2"	un	1,00	R\$ 104,15	R\$ 132,13	R\$ 132,13
12.25	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 2 1/2"	un	2,00	R\$ 188,82	R\$ 239,54	R\$ 479,08
12.27	88503	SINAPI	RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 L, COM ACESSÓRIOS	un	2,00	R\$ 649,53	R\$ 824,03	R\$ 1.648,06
Subtotal								R\$ 5.999,16

13. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								
ITEM	CÓDIGO	FONTE		UN.	QUANT.	PREÇO S/ BDI (R\$)	PREÇO C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
13.1	89711	SINAPI	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 40MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	m	28,00	R\$ 12,89	R\$ 16,35	R\$ 457,80
13.2	89712	SINAPI	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 50MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	m	25,00	R\$ 19,41	R\$ 24,62	R\$ 615,50
13.3	89848	SINAPI	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 100MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	m	77,00	R\$ 20,42	R\$ 25,90	R\$ 1.994,30
13.4	89849	SINAPI	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 150MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	m	2,00	R\$ 39,75	R\$ 50,42	R\$ 100,84
13.5	89726	SINAPI	JOELHO PVC 45º ESGOTO 40 MM	un	4,00	R\$ 5,11	R\$ 6,48	R\$ 25,92
13.6	89724	SINAPI	JOELHO PVC 90º ESGOTO 40 MM	un	20,00	R\$ 6,82	R\$ 8,65	R\$ 173,00
13.7	89809	SINAPI	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100 MM	un	8,00	R\$ 13,10	R\$ 16,61	R\$ 132,88
13.8	89783	SINAPI	JUNÇÃO PVC ESGOTO 40 MM	un	9,00	R\$ 8,40	R\$ 10,65	R\$ 95,85
13.9	89834	SINAPI	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50 MM	un	5,00	R\$ 27,08	R\$ 34,35	R\$ 171,75
13.10	89834	SINAPI	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100 X 100 MM	un	3,00	R\$ 27,08	R\$ 34,35	R\$ 103,05
13.11	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	un	4,00	R\$ 23,01	R\$ 29,19	R\$ 116,76
13.12	89709	SINAPI	RALO SECO PVC 100X40MM	un	4,00	R\$ 51,83	R\$ 65,75	R\$ 263,00
13.13	1301005010	AGESUL	TUBO DE PVC RÍGIDO, PARA COLUNA DE VENTILAÇÃO, NO(S) DIÂMETRO(S): 50 MM / M	un	4,00	R\$ 14,57	R\$ 18,48	R\$ 73,92
13.14	74166/1	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MEDINDO 900X900X600MM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO	un	10,00	R\$ 255,80	R\$ 324,52	R\$ 3.245,20
13.15	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIFONADA, EM ALVENARIA DE TIJOLO, MEDINDO 900X900X1200MM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO	un	1,00	R\$ 379,68	R\$ 481,68	R\$ 481,68
13.16	98099	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	un	1,00	R\$ 3.307,00	R\$ 4.195,45	R\$ 4.195,45
13.17	98085	SINAPI	LAVATÓRIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,4 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 9856 L (PARA 68 CONTRIBUINTES). AF_05/2018	un	1,00	R\$ 6.741,07	R\$ 8.552,11	R\$ 8.552,11
Subtotal								R\$ 20.799,01

14. LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS								
ITEM	CÓDIGO	FONTE		UN.	QUANT.	PREÇO S/ BDI (R\$)	PREÇO C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
14.2	95470	SINAPI	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, DECA OU EQUIVALENTE COM ACESSÓRIOS	un	12,00	R\$ 170,40	R\$ 216,17	R\$ 2.594,04
14.3	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2", ACABAMENTO CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE	un	12,00	R\$ 184,05	R\$ 233,49	R\$ 2.801,88
14.6	86904	SINAPI	LAVATÓRIO PEQUENO COR BRANCO GELO, COM COLUNA SUSPensa, DECA OU EQUIVALENTE	un	2,00	R\$ 108,19	R\$ 137,25	R\$ 274,50
14.7	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA	un	8,00	R\$ 110,69	R\$ 140,42	R\$ 1.123,36
14.8	86906	SINAPI	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA, DECA OU EQUIVALENTE	un	10,00	R\$ 42,02	R\$ 53,30	R\$ 533,00
14.9	95544	SINAPI	PAPELEIRA METÁLICA, DECA OU EQUIVALENTE	un	10,00	R\$ 32,91	R\$ 41,75	R\$ 417,50
14.10	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO 80 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	un	2,00	R\$ 206,47	R\$ 261,93	R\$ 523,86
14.11	100864	SINAPI	BARRA DE APOIO 1,60 CM, EM U, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	un	2,00	R\$ 396,22	R\$ 502,66	R\$ 1.005,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

FLS: 186

RÚBLICA:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR SALAS DE AULA

LOCAL: DISTRITO QUEBRA COCO - SIDROLÂNDIA/MS

ÁREA À CONSTRUIR: 483,00M²

SINAPI DESONERADO - JUNHO/2020

BDI DE SERVIÇO C/ DESONERAÇÃO: 26,87%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 90,21% (HORA) - 51,28% (MÊS)

VALOR TOTAL: R\$ 853.977,91

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE		UN.	QUANT.	PREÇO S/ BDI (R\$)	PREÇO C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
14.14	86919	SINAPI	TANQUE GRANDE 40L COR BRANCO GELO, INCLUSO TORNEIRA DE METAL CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE	un	1,00	R\$ 681,97	R\$ 865,18	R\$ 865,18
14.15	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOXIDÁVEL COMPLETA, DIMENSÕES 40X34X17CM	un	1,00	R\$ 350,87	R\$ 445,13	R\$ 445,13
14.16	86909	SINAPI	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MÓVEL, DECA, OU EQUIVALENTE	un	2,00	R\$ 84,09	R\$ 106,68	R\$ 213,36
14.17	86936	SINAPI	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL COMPLETA, DIMENSÕES 50X40X30CM	un	1,00	R\$ 350,67	R\$ 444,88	R\$ 444,88
14.20	86915	SINAPI	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA	un	2,00	R\$ 70,76	R\$ 89,77	R\$ 179,54
Subtotal								R\$ 11.421,55

15.			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL E ABRIGO PARA LIXO					
15.1	97082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER	M³	0,31	R\$ 41,03	R\$ 52,05	R\$ 16,13
15.2	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO AF_09/2017	M³	5,26	R\$ 2,16	R\$ 2,74	R\$ 14,41
15.3	3779	SINAPI	FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO LONA PLÁSTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M²	6,00	R\$ 8,73	R\$ 11,07	R\$ 66,42
15.4	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M³	6,00	R\$ 73,57	R\$ 93,33	R\$ 559,98
15.5	97094	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M³	0,53	R\$ 413,73	R\$ 524,88	R\$ 276,61
15.6	85662	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-80, 4.2MM, MALHA 15X15CM	M²	6,00	R\$ 9,98	R\$ 12,66	R\$ 75,96
15.7	87495	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	14,76	R\$ 63,02	R\$ 79,95	R\$ 1.180,06
15.8	85662	SINAPI	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-80, 4.2MM, MALHA 15X15CM (VENTILAÇÃO E LAJE)	M²	4,50	R\$ 9,88	R\$ 12,53	R\$ 56,38
15.9	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	29,52	R\$ 2,98	R\$ 3,78	R\$ 111,58
15.10	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 15MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	29,52	R\$ 17,12	R\$ 21,71	R\$ 640,87
15.11	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	23,52	R\$ 2,57	R\$ 3,26	R\$ 76,67
15.12	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	23,52	R\$ 10,76	R\$ 13,65	R\$ 321,04
15.13	94964	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 10 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M³	0,53	R\$ 280,66	R\$ 356,06	R\$ 187,64
15.14	68054	SINAPI	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M²	4,08	R\$ 235,70	R\$ 299,02	R\$ 1.220,00
15.15	M001	MERCADO	UNIÃO 3/4 NPT 300	UN	2,00	R\$ 36,60	R\$ 46,43	R\$ 92,86
15.16	4178	SINAPI	NIPLÉ DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	6,00	R\$ 36,60	R\$ 46,43	R\$ 278,58
15.17	11749	SINAPI	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 3/4" (REF 1552-B)	UN	2,00	R\$ 34,19	R\$ 43,37	R\$ 86,74
15.18	12410	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"X1/2"	UN	2,00	R\$ 6,99	R\$ 8,86	R\$ 17,72
15.19	4209	SINAPI	NIPLÉ DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	UN	3,00	R\$ 11,72	R\$ 14,86	R\$ 44,58
15.20	M002	MERCADO	REGULADOR 1º ESTÁGIO COM MANÔMETRO	UN	1,00	R\$ 249,00	R\$ 315,89	R\$ 315,89
15.21	1301001084	AGESUL	TÊ REDUÇÃO 3/4 x 1/2	UN	1,00	R\$ 12,26	R\$ 15,55	R\$ 15,55
15.22	4205	SINAPI	NIPLÉ DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	UN	1,00	R\$ 15,48	R\$ 19,63	R\$ 19,63
15.23	M004	MERCADO	MANÔMETRO NPT 1/4, 0-300 psi	UN	1,00	R\$ 323,50	R\$ 410,41	R\$ 410,41
15.24	4180	SINAPI	NIPLÉ DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/4"	UN	1,00	R\$ 8,82	R\$ 11,18	R\$ 11,18
15.25	3936	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1 1/4"	UN	1,00	R\$ 12,63	R\$ 16,02	R\$ 16,02
15.26	1301001074	AGESUL	JOELHO 1/2 NPT 300	UN	1,00	R\$ 9,72	R\$ 12,33	R\$ 12,33
15.27	M006	MERCADO	REGULADOR 2º ESTÁGIO COM REGISTRO	UN	1,00	R\$ 77,70	R\$ 98,57	R\$ 98,57
15.28	11756	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	1,00	R\$ 24,28	R\$ 30,80	R\$ 30,80
15.29	92990	SINAPI	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	27,40	R\$ 36,16	R\$ 45,87	R\$ 1.256,83
Subtotal								R\$ 7.511,44

16.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
16.1	72553	SINAPI	EXTINTOR PQS - 6KG	un	3,00	R\$ 142,97	R\$ 181,38	R\$ 544,14
16.2	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE BLOCOS AUCÔNOMOS DE LED, COM AUTONOMIA DE 2H	un	8,00	R\$ 29,45	R\$ 37,36	R\$ 298,88
16.3	72947	SINAPI	MARCAÇÃO DE PISO COM TINTA RETRORREFLETIVA PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR, DIMENSÕES 100X100CM	m²	2,50	R\$ 13,76	R\$ 17,45	R\$ 43,62
16.4	1401000170	AGESUL	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 480CM²	un	10,00	R\$ 12,71	R\$ 16,12	R\$ 161,20
Subtotal								R\$ 1.047,84

17.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 127V					
17.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
17.1.2	74131/4	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 15 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	1,00	R\$ 386,91	R\$ 490,85	R\$ 490,85
17.1.4	M007	MERCADO	ENTRADA DE SERVIÇO EM BAIXA TENSÃO COM CAIXA DE MEDIÇÃO INDIRETA E CAIXA PARA DISJUNTOR PADRÃO ENERGISA, INSTALADA EM MURETA DE ALVENARIA (1 1/2) MEDINDO (2,20x2,00)M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TRIFÁSICO 225V, COM PROJETO E APROVAÇÃO PELA CONCESSIONÁRIA	UN	1,00	R\$ 5.748,00	R\$ 7.292,24	R\$ 7.292,24
17.1.5	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	un	6,00	R\$ 13,27	R\$ 16,83	R\$ 100,98
17.1.6	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 25 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	un	1,00	R\$ 13,27	R\$ 16,83	R\$ 16,83
17.1.7	74130/1	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 32 A, PADRÃO DIN (LINHA BRANCA)	un	2,00	R\$ 13,27	R\$ 16,83	R\$ 33,66
17.1.9	74130/3	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 10 A - 5 KA	un	9,00	R\$ 61,34	R\$ 77,81	R\$ 700,29
17.1.10	74130/3	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 13 A - 5 KA	un	6,00	R\$ 61,34	R\$ 77,81	R\$ 466,86
17.1.11	74130/3	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 20 A - 5 KA	un	5,00	R\$ 61,34	R\$ 77,81	R\$ 389,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

FLS: 187

RÚBICA: 8

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR SALAS DE AULA

LOCAL: DISTRITO QUEBRA COCO - SIDROLÂNDIA/MS

ÁREA A CONSTRUIR: 483,00M²

SINAPI DESONERADO - JUNHO/2020

BDI DE SERVIÇO C/ DESONERAÇÃO: 26,87%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 90,21% (HORA) - 51,28% (MÊS)

VALOR TOTAL: R\$ 853.977,91

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE		UN.	QUANT.	PREÇO S/ BDI (R\$)	PREÇO C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
17.1.12	74130/3	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 10 A - 4.5 KA	un	9,00	R\$ 61,34	R\$ 77,81	R\$ 700,29
17.1.13	74130/3	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 20 A - 4.5 KA	un	2,00	R\$ 61,34	R\$ 77,81	R\$ 155,62
17.1.14	74130/3	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 16 A - 4.5 KA	un	1,00	R\$ 61,34	R\$ 77,81	R\$ 77,81
17.1.15	74130/5	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 70 A - 4.5 KA	un	1,00	R\$ 116,43	R\$ 147,70	R\$ 147,70
17.1.16	74130/6	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 125A	un	1,00	R\$ 334,93	R\$ 424,91	R\$ 424,91
17.1.17	74130/7	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 250A	un	1,00	R\$ 870,14	R\$ 1.103,91	R\$ 1.103,91
17.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
17.2.1	91854	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø25MM (DN 3/4")	m	569,20	R\$ 6,47	R\$ 8,20	R\$ 4.667,44
17.2.2	91856	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø32MM (DN 1")	m	143,50	R\$ 8,27	R\$ 10,49	R\$ 1.505,31
17.2.3	93008	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø50MM (DN 1 1/2")	m	155,80	R\$ 11,13	R\$ 14,12	R\$ 2.199,89
17.2.4	93009	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø60MM (DN 2")	m	21,60	R\$ 16,33	R\$ 20,71	R\$ 447,33
17.2.5	93011	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø85MM (DN 3")	m	58,10	R\$ 27,67	R\$ 35,10	R\$ 2.039,31
17.2.6	93012	SINAPI	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø110MM (DN 4")	m	30,90	R\$ 41,67	R\$ 52,86	R\$ 1.633,37
17.2.7	92662	SINAPI	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1,1/2"	un	9,00	R\$ 22,47	R\$ 28,50	R\$ 256,50
17.2.8	92693	SINAPI	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1/2"	un	2,00	R\$ 8,52	R\$ 10,80	R\$ 21,60
17.2.9	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 40X40 COM TAMPA	un	9,00	R\$ 145,65	R\$ 184,78	R\$ 1.663,02
17.2.11	91944	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	un	5,00	R\$ 10,42	R\$ 13,21	R\$ 66,05
17.2.12	91941	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	un	88,00	R\$ 7,45	R\$ 9,45	R\$ 831,60
17.2.13	91937	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	un	147,00	R\$ 8,72	R\$ 11,06	R\$ 1.625,82
17.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
17.3.1	91924	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTESE SEÇÕES NOMINAIS: #1,5 MM²	m	1.520,00	R\$ 1,81	R\$ 2,29	R\$ 3.480,80
17.3.2	91926	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTESE SEÇÕES NOMINAIS: #2,5 MM²	m	1.416,50	R\$ 2,60	R\$ 3,29	R\$ 4.660,28
17.3.3	91928	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTESE SEÇÕES NOMINAIS: #4 MM²	m	169,40	R\$ 4,18	R\$ 5,30	R\$ 897,82
17.3.4	91930	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTESE SEÇÕES NOMINAIS: #6 MM²	m	298,30	R\$ 5,71	R\$ 7,24	R\$ 2.159,69
17.3.5	91932	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTESE SEÇÕES NOMINAIS: #10 MM²	m	473,20	R\$ 9,35	R\$ 11,86	R\$ 5.612,15
17.3.6	92981	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTESE SEÇÕES NOMINAIS: #16 MM²	m	157,70	R\$ 9,38	R\$ 11,90	R\$ 1.876,63
17.3.7	92983	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTESE SEÇÕES NOMINAIS: #25 MM²	m	229,80	R\$ 16,35	R\$ 20,74	R\$ 4.766,05
17.3.8	92985	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTESE SEÇÕES NOMINAIS: #35 MM²	m	56,80	R\$ 21,97	R\$ 27,87	R\$ 1.583,01
17.3.9	92989	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTESE SEÇÕES NOMINAIS: #70 MM²	m	227,10	R\$ 43,80	R\$ 55,56	R\$ 12.617,67
17.3.10	92991	SINAPI	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTESE SEÇÕES NOMINAIS: #95 MM²	m	12,90	R\$ 57,09	R\$ 72,42	R\$ 934,21
17.3.12	98281	SINAPI	CABO DE REDE CCI-50 2 PARES	m	52,60	R\$ 5,69	R\$ 7,21	R\$ 379,24
17.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
17.4.1	92000	SINAPI	TOMADA UNIVERSAL, 2P+T, 10A/250V, COR BRANCA, COMPLETA	un	56,00	R\$ 19,62	R\$ 24,89	R\$ 1.393,84
17.4.2	92001	SINAPI	TOMADA UNIVERSAL, 2P+T, 20A/250V, COR BRANCA, COMPLETA	un	4,00	R\$ 21,26	R\$ 26,97	R\$ 107,88
17.4.3	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A, COMPLETA	un	7,00	R\$ 18,57	R\$ 23,55	R\$ 164,85
17.4.4	91959	SINAPI	INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES 10A POR SEÇÃO, COMPLETA	un	1,00	R\$ 29,39	R\$ 37,28	R\$ 37,28
17.4.5	91967	SINAPI	INTERRUPTOR TRÊS SEÇÕES 10A POR SEÇÃO, COMPLETA	un	11,00	R\$ 40,22	R\$ 51,02	R\$ 561,22
17.4.6	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES COM UMA TOMADA	un	3,00	R\$ 32,91	R\$ 41,75	R\$ 125,25
17.4.7	38091	SEINFRA	PLACA CEGA 2X4"	un	7,00	R\$ 3,85	R\$ 4,88	R\$ 34,16
17.4.8	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS LED TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	74,00	R\$ 78,58	R\$ 99,89	R\$ 7.377,06
17.4.11	98307	SINAPI	TOMADA MODULAR RJ-45 COMPLETA	un	10,00	R\$ 33,90	R\$ 43,00	R\$ 430,00
			Subtotal					R\$ 78.257,33
18.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					
18.1	96989	SINAPI	PÁRA-RAIOS TIPO FRANKLIN EM LATÃO CROMADO	un	1,00	R\$ 125,35	R\$ 159,02	R\$ 159,02
18.2	1201008308	AGESUL	BARRAMENTO DE COBRE, PARA 13,8 KV, TIPO VERGALHAO, REDONDO E DIAMETRO 1/4" /M	m	26,00	R\$ 27,37	R\$ 34,72	R\$ 902,72
18.3	98463	SINAPI	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO	un	26,00	R\$ 21,62	R\$ 27,42	R\$ 712,92
18.5	96985	SINAPI	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00M	un	26,00	R\$ 51,17	R\$ 64,91	R\$ 1.687,66
18.6	96973	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35MM²	m	150,00	R\$ 38,01	R\$ 48,22	R\$ 7.233,00
18.7	96974	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50MM²	m	150,00	R\$ 47,74	R\$ 60,56	R\$ 9.084,00
18.8	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM PVC, Ø 230MM X 250MM	un	5,00	R\$ 19,04	R\$ 24,15	R\$ 120,75
18.9	1201007054	AGESUL	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2	un	26,00	R\$ 12,26	R\$ 15,55	R\$ 404,30
			Subtotal					R\$ 20.304,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

FLS: 188

RÚBLICA:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR SALAS DE AULA

LOCAL: DISTRITO QUEBRA COCO - SIDROLÂNDIA/MS

ÁREA A CONSTRUIR: 483,00M²

SINAPI DESONERADO - JUNHO/2020

BDI DE SERVIÇO C/ DESONERAÇÃO: 26,87%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 90,21% (HORA) - 51,28% (MÊS)

VALOR TOTAL: R\$ 853.977,91

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE		UN.	QUANT.	PREÇO SI/ BDI (R\$)	PREÇO C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
19. SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
19.1. GERAL								
19.1.1	2001003023	AGESUL	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	m²	6,50	R\$ 577,49	R\$ 732,63	R\$ 4.758,43
19.2. ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO								
19.2.1	1201006006	AGESUL	CONJUNTO DE MASTROS PARA BANDEIRA EM FERRO GALVANIZADO - 3 UND X 3M	un	3,00	R\$ 156,50	R\$ 198,54	R\$ 595,62
19.2.3	98504	SINAPI	GRAMA - FORNECIMENTO E PLANTIO (INCLUSIVE CAMADA DE TERRA VEGETAL - 3,0 CM)	m²	50,00	R\$ 6,06	R\$ 7,68	R\$ 384,00
19.2.6	201004045	AGESUL	PORTAO EM METALON - 2 FOLHAS - PARA PEDESTRES, INCLUSIVE FIXAÇÃO, PINTURA EM FUNDO ANTICORROSIVO (2 DEMAOS) E ESMALTE EM 2 DEMAOS - M2	m²	8,28	R\$ 439,01	R\$ 556,95	R\$ 4.611,54
Subtotal								R\$ 10.349,59
20. SERVIÇOS FINAIS								
20.1	99803	SINAPI	LIMPEZA GERAL	m²	483,00	R\$ 1,37	R\$ 1,73	R\$ 835,59
20.2	101000101	AGESUL	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA 0,47X0,57M	un	1,00	R\$ 605,01	R\$ 767,55	R\$ 767,55
Subtotal								R\$ 1.603,14
Custo TOTAL com BDI incluso								R\$ 853.977,91

- 1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico da Escola de 06 salas de aula. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.
- 2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.
- 3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente será emitida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR SALAS DE AULA

LOCAL: DISTRITO QUEBRA COCO - SIDROLÂNDIA/MS

ÁREA À CONSTRUIR: 483,00M²

SINAPI DESONERADO - JUNHO/2020

BDI DE SERVIÇO C/ DESONERAÇÃO: 26,87%

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 90,21% (HORA) - 51,28% (MÊS)

VALOR TOTAL: R\$ 853.977,91

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	1	2	3	4	5	6	7	8	9	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 54.904,67	6,43%	R\$ 6.588,56	R\$ 5.490,47	R\$ 5.490,47	R\$ 5.490,47	R\$ 5.490,47	R\$ 54.904,67				
				12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	12,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	100,00%
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	R\$ 12.043,39	1,41%	R\$ 12.043,39									R\$ 12.043,39
				100,00%									100,00%
3	FUNDAÇÕES	R\$ 86.783,22	10,16%	R\$ 52.069,93	R\$ 34.713,29								R\$ 86.783,22
				60,00%	40,00%								100,00%
4	SUPERESTRUTURA	R\$ 100.524,90	11,77%		R\$ 20.104,98	R\$ 30.157,47	R\$ 20.104,98	R\$ 30.157,47					R\$ 100.524,90
					20,00%	30,00%	20,00%	30,00%					100,00%
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 49.528,20	5,80%			R\$ 14.858,46	R\$ 9.905,64	R\$ 9.905,64	R\$ 14.858,46				R\$ 49.528,20
						30,00%	20,00%	20,00%	30,00%				100,00%
6	ESQUADRIAS	R\$ 58.405,77	6,84%						R\$ 23.362,31	R\$ 23.362,31	R\$ 11.681,15		R\$ 58.405,77
									40,00%	40,00%	20,00%		100,00%
7	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 124.762,48	14,61%			R\$ 12.476,25	R\$ 37.428,74	R\$ 37.428,74	R\$ 37.428,74				R\$ 124.762,48
						10,00%	30,00%	30,00%	30,00%				100,00%
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 5.143,62	0,60%			R\$ 5.143,62							R\$ 5.143,62
						100,00%							100,00%
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 76.145,14	8,92%					R\$ 22.843,54	R\$ 7.614,51	R\$ 15.229,03	R\$ 30.458,06		R\$ 76.145,14
								30,00%	10,00%	20,00%	40,00%		100,00%
10	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 74.739,70	8,75%						R\$ 7.473,97	R\$ 14.947,94	R\$ 29.895,88	R\$ 22.421,91	R\$ 74.739,70
									10,00%	20,00%	40,00%	30,00%	100,00%
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 53.703,39	6,29%							R\$ 5.370,34	R\$ 21.481,36	R\$ 26.851,70	R\$ 53.703,39
										10,00%	40,00%	50,00%	100,00%
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 5.999,16	0,70%					R\$ 2.399,66	R\$ 1.199,83	R\$ 1.199,83	R\$ 1.199,83		R\$ 5.999,16
								40,00%	20,00%	20,00%	20,00%		100,00%
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 20.799,01	2,44%				R\$ 6.239,70	R\$ 4.159,80	R\$ 6.239,70	R\$ 2.079,90	R\$ 2.079,90		R\$ 20.799,01
							30,00%	20,00%	30,00%	10,00%	10,00%		100,00%
14	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$ 11.421,55	1,34%								R\$ 5.710,78	R\$ 5.710,78	R\$ 11.421,55
											50,00%	50,00%	100,00%
15	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 7.511,44	0,88%						R\$ 751,14	R\$ 6.760,30			R\$ 7.511,44
									10,00%	90,00%			100,00%
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 1.047,84	0,12%									R\$ 1.047,84	R\$ 1.047,84
												100,00%	100,00%
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS - (127V/220V)	R\$ 78.257,33	9,16%					R\$ 7.825,73	R\$ 7.825,73	R\$ 31.302,93	R\$ 15.651,47	R\$ 15.651,47	R\$ 78.257,33
								10,00%	10,00%	40,00%	20,00%	20,00%	100,00%
18	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 20.304,37	2,38%	R\$ 5.076,09	R\$ 5.076,09					R\$ 10.152,19			R\$ 20.304,37
				25,00%	25,00%					50,00%			100,00%
19	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 10.349,59	1,21%									R\$ 10.349,59	R\$ 10.349,59
												100,00%	100,00%
20	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 1.603,14	0,19%									R\$ 1.603,14	R\$ 1.603,14
												100,00%	100,00%
VALOR TOTAL		R\$ 853.977,91	100,00%	75.777,97	66.482,92	69.224,36	80.267,63	121.309,16	112.244,88	115.895,23	123.648,59	89.126,88	853.977,91

FLS: 180
RUBRICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

COMPOSIÇÃO BDI COM DESONERAÇÃO - SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR SALAS DE AULA	BDI
LOCAL:	DISTRITO QUEBRA COCO - SIDROLÂNDIA/MS	26,87%
ÁREA:	483,00M ²	
	SINAPI DESONERADO - JUNHO/2020	

Parcela do BDI - Acórdão 2622/2013 - TCU

1	AC = Taxa de Administração Central	4,00%
2	S e G = Taxas de Seguro e Garantia	0,80%
3	R = Taxa de Risco	1,27%
4	DF = Taxa de Despesas Financeiras	1,23%
5	L = Taxa de Lucro / Remuneração	6,16%
6	I = Taxa de incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)	10,15%

Item	Impostos	
6.1	ISS	2,00%
6.2	PIS	0,65%
6.3	COFINS	3,00%
6.4	CPRB - Contribuição Sobre Receita Bruta (no caso de desoneração da folha)	4,50%
Total Impostos =		10,15%

Fórmula para o cálculo de BDI

		26,87%
--	--	---------------

Fórmula:
$$= \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

- Notas:**
- 1) Declaramos que, conforme Legislação Municipal, a base de cálculo de ISS no município de Sidrolândia/MS é
 - 2) Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância com o Regime de
 - 3) Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme inciso XX do art. 10 da Lei nº10.833/03.
 - 4) Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são so limites referenciais máximos adotados

Obs. Adequado ao Acórdão 2622/2013 do TCU:

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA - 1º QUANTIL, MÉDIO E 3º QUANTIL			
TIPOS DE OBRA	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81	1,27%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

Eng^a Wanessa L. Basso



REFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

FLS: 191

RÚBLICA:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA (DESONERADA)

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR SALAS DE AULA	BDI
LOCAL:	DISTRITO QUEBRA COCO - SIDROLÂNDIA/MS	26,87%
ÁREA:	483,00M ²	
SINAPI DESONERADO - JUNHO/2020		

COMPOSIÇÃO - CP01

PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO

ITEM	FORTE	CÓDIGO	MÃO DE OBRA	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01.1	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	R\$ 17,24	R\$ 17,24
01.2	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	R\$ 14,13	R\$ 28,26
ITEM	FORTE	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01.3	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M ³	0,0100	R\$ 226,45	R\$ 2,26
ITEM	FORTE	CÓDIGO	INSUMOS	UNID.	COEFICIENTE QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01.4	SINAPI	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,000	R\$ 3,54	R\$ 3,54
01.5	SINAPI	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,000	R\$ 3,18	R\$ 12,72
01.6	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M ²	1,000	R\$ 300,00	R\$ 300,00
01.7	SINAPI	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,110	R\$ 11,34	R\$ 1,24
TOTAL - M²							R\$ 365,26